

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

ATA N.º 21/2014

**DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
02 DE OUTUBRO DE 2014**

----- Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Paulo Alexandre Almeida dos Reis, Pedro Alexandre da Silva Vieira, Alice Correia da Rocha Ramos e Carlos Alberto Dias da Silva. -----

----- Foi justificada a falta da Senhora Vereadora Maria Victorina Silveira, por se encontrar no gozo de licença para férias tendo sido substituída pelo Sr. Vereador Pedro Vieira. -----

----- Pelas nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Assistente Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. -----

ORDEM DO DIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

----- Esteve presente a proposta n.º 33 para contratação de empréstimo bancário a curto prazo no valor de cento e cinquenta mil euros. -----

----- O Sr. Presidente mencionou que o objetivo dessa contratação é ter uma margem de segurança caso alguma coisa corra mal no processo de finalização da alienação da parcela colocada a concurso na Fajã Grande e que o pagamento não dê entrada até ao fim do ano. Espera não chegar a utilizar esse empréstimo. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos, porta-voz dos vereadores da oposição durante a presente reunião, mencionou que em conjunto com o Sr. Vereador Carlos Silva viram-se confrontados com uma situação que não foi amplamente discutida como mencionou o Sr. Presidente. Há uns meses falaram sobre as alienações e as dificuldades de legalização e obviamente quando aparece na reunião de 14 de agosto a proposta de alienação da parcela na freguesia da Fajã Grande partiram do pressuposto que todo o processo legal tinha terminado e quando o Sr. Presidente falou de que viria a reunião um destaque de parcela achou que era alguma formalidade que faltava e de repente quando viu a ordem de trabalhos percebeu que se trata de um destaque de uma parcela inscrita como prédio rústico e obviamente nessa medida e sabendo que na mesma reunião estão a ser tratados dois pontos que são de extrema importância e percebendo que do ponto de vista

Handwritten signature

legal todo o processo de alienação da parcela em questão irá ter da parte dos senhores vereadores da oposição uma proposta de revogação visto ser um ato ilegal pois faltam os pressupostos formais que não existem por isso nunca iriam votar contra a contração do empréstimo porque isso mais tarde poderia criar constrangimentos e tendo em conta o segundo ponto da presente ordem de trabalhos, apesar que se fosse numa situação diferente teriam outra postura, o seu sentido de responsabilidade não os permite votar contra a contração do empréstimo. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos mencionou que a 30 de janeiro de 2014 viabilizaram o empréstimo de trezentos mil euros mesmo sabendo que este ira causar constrangimentos pois o empréstimo era necessário para que as coisas seguissem da forma que seguiram e para que houvesse a redução do endividamento e poderem ir buscar os fundos que se foram buscar e nessa altura acharam que deviam estar a favor independentemente de discursos políticos. Neste momento em relação a esta proposta de contração de empréstimo no valor de cento e cinquenta mil euros irão se abster. -----

----- A proposta foi aprovada por maioria com abstenção dos senhores vereadores Alice Ramos e Carlos Silva. -----

DESTAQUE DE PARCELA

----- Esteve presente a proposta n.º 34 por parte do Sr. Presidente da Câmara, para que se proceda ao destaque de uma parcela de terreno na freguesia da Fajã Grande inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2490 e descrito na Conserva do Registo Predial das Lajes das Flores sob o número 1037 daquela freguesia. O prédio tem uma área de 3192,80 m² e tem as seguintes confrontações: a Norte e Poente com caminho; a Sul com António Fernandes Ramos e a Nascente com a servidão. -----

----- Foi proposto o destaque de uma parcela desse prédio, nos termos do n.º 4 e 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 26 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março; a parcela a destacar terá uma área de 16210 m², ficando a confrontar a Norte com o Município das Lajes das Flores, a Sul com António Fernandes Ramos, a Nascente com a servidão e a Poente com o caminho. -----

----- Foi também proposto que não seja permitido qualquer destaque na área correspondente ao prédio originário no prazo de dez anos e que o ónus do não fracionamento previsto e mencionado anteriormente seja descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

----- O Sr. Presidente mencionou que o que é pretendido com essa proposta é apenas uma formalidade para poderem proceder ao registo da referida parcela que foi colocada para alienação. Ao colocar para alienação pressupõe-se que esteja destacada. Disse ainda que não avançaram com o concurso de alienação sem antes ter tudo registado em nome da Câmara. Em relação ao destaque referiu que nem precisaria vir a reunião de Câmara uma vez que está subentendido que uma determinada parcela para ser vendida tem de estar destacada e delimitada pois uma coisa implica a outra

não havendo nada de anormal de qualquer maneira colocou à consideração mais alguma intervenção ou esclarecimento sobre esse assunto. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos disse que o que está em questão não é do destaque da parcela porque não foi isso que a surpreendeu mas sim o estarem a fazer um destaque de uma parcela que é um prédio rústico. Questionou sobre o que foi colocado a concurso e anunciado em Diário da República. -----

----- O Sr. Presidente disse que o que foi publicado e alienado estava bem identificado: a parcela que lá existe e o edifício. O problema aqui existente é que o registo estava desatualizado pois já deveria ter sido registado há muitos anos como prédio urbano mas não existe nenhum engano no que foi informado às pessoas. Em termos administrativos terão de regularizar essa situação antes de fazer o registo para a pessoa que comprar tendo de se adequar o registo na Conservatória ao que efetivamente foi vendido. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos mencionou que não é apenas um processo meramente administrativo mas sim uma ilegalidade porque não se pode vender uma coisa que não existe pois é um pressuposto exigido por lei. Primeiro tem que se legalizar e registar e só depois se vende algo que seja nosso. -----

----- Disse ainda que tem a sensação de que só dão a conhecer o que querem que tenham conhecimento e que se não fosse necessário essa deliberação para a Conservatória não saberiam o que está a passar pois não imaginava nem nunca foi referido que estavam a avançar com “o carro à frente dos bois”. Isso é uma questão de legalidade e de princípios pois não pode se vender uma coisa que não se possui. Solicitou ver o registo dessa parcela como prédio rústico. -----

----- O Sr. Presidente disse que seria entregue à Sr.^a Vereadora uma cópia ao longo do dia. -----

----- O Sr. Presidente disse que a parcela está registada em nome da Câmara e que a única coisa que não estava feita era o destaque da parcela.--

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos disse que o que não está feito é legalizar toda a obra que lá existe. Questionou onde está a licença de utilização e plantas da obra. Toda aquela obra não está licenciada, alienou-se algo que legalmente não existe apesar de todos saberem que fisicamente lá está. -----

----- Disse ainda que essa situação é um crime público tendo todos os presentes responsabilidade civil sobre o assunto. Mencionou ter muitas dúvidas sobre a legalidade do processo de alienação. -----

----- O Sr. Presidente disse que por todas as razões que são conhecidas tentaram acelerar o processo o máximo possível. Foi demoroso e difícil a legalização dos terrenos mas não existe nenhuma ilegalidade pois a própria Conservatória não iria estar a proceder a atos ilegais. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos reiterou que esse processo é uma ilegalidade podendo qualquer pessoa pedir a sua nulidade porque não tem

os pressupostos formais. Referiu ainda que fará chegar queixa à Inspeção Administrativa Regional e à Provedoria da Justiça pois tem a certeza que estão a cometer uma ilegalidade e não quer ter a responsabilidade sobre algo que não sabia estar a ser feito desta forma. -----

----- Disse ainda que quer analisar bem a questão, não teve tempo de aprofundar a mesma e que pretende apresentar uma proposta de revogação do ato de alienação e que depois o fará chegar por escrito. -----

----- O Sr. Presidente garantiu que da parte da Câmara não existe nada a esconder querendo que as coisas corram bem o mais depressa possível. -----

----- Após análise dos pontos da proposta a mesma foi aprovado por maioria com votos contra dos senhores vereadores Alice Ramos e Carlos Silva. -----

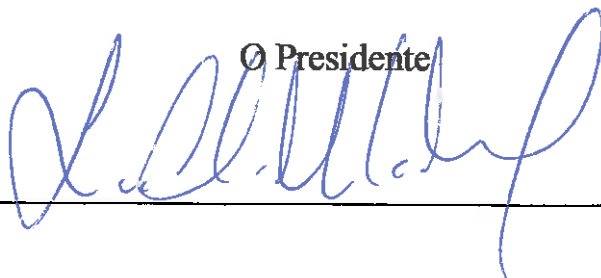
----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

----- Eram nove horas e cinquenta e cinco minutos. -----

----- E eu, João Maria da Silva Duarte a redigi e subscrevi: --

O Presidente



A Secretária

